



Câmara Municipal de Mondim de Basto

ACTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2010. -----

Aos Onze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dez, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro -----

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF; o Director do D.U., o Chefe de Gabinete; o Secretário do GAP e o Chefe da DJC, que secretariou a presente reunião, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do artº 92º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, registando-se nesta fase a ausência do Senhor Vereador Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 8 de Janeiro de 2010. ----

Presente o resumo diário da tesouraria, do dia 8 de Janeiro de 2010, que apresenta um saldo orçamental no valor de € 93 324.75 e um saldo de operações de tesouraria no valor de € 71 513.15 -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Plano de Prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas.-----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Tal como dei conhecimento na última reunião de Câmara, tendo por base o plano tipo elaborado pela Associação Nacional de Municípios, determinei a elaboração do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas. -----

Assim, considerando os objectivos e fundamentos vertidos nas linhas orientadoras daquele plano, proponho a aprovação da proposta do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas, que segue em anexo.” -----

Do Plano apresentado e que fica em anexo, resulta entre outros, um compromisso ético dos serviços municipais, onde são tipificados aos seguintes princípios de actuação: -----

I - COMPROMISSO ÉTICO. -----

• **Princípio do Serviço Público.** -----

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo. -----

• **Princípio da Legalidade.** -----

Os funcionários actuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito. -----

• **Princípio da Justiça e da Imparcialidade.** -----

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, actuando segundo rigorosos princípios de neutralidade. -----

• **Princípio da Igualdade.** -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social. -----

- Princípio da Proporcionalidade. -----

Os funcionários, no exercício da sua actividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da actividade administrativa. -----

- Princípio da Colaboração e da Boa Fé. -----

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da actividade administrativa. -----

- Princípio da Informação e da Qualidade. -----

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida. -----

- Princípio da Lealdade. -----

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante. -----

- Princípio da Integridade. -----

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter. -----

- Princípio da Competência e Responsabilidade. -----

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas e remetê-lo ao Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas. ----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

ENTRADA NA REUNIÃO DO SENHOR VEEAOR DR. AUGUSTO DE BRITO. -----

Depois de votado o assunto que antecede e antes de iniciada a discussão do assunto seguinte, entrou na presente reunião o Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito. -----

3º - Contrato para a Volta a Portugal em Bicicleta 2010/2013. ----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Tem sido prática o concelho de Mondim de Basto receber na Senhora da Graça uma chegada da Volta a Portugal em Bicicleta. -----

Tal chegada, como é certamente do conhecimento de Vossas Excelências, é contratualizada com a PAD, Produção de Actividades Desportivas, SA, entidade que detém a organização daquele evento. -----

Este ano, desenvolvemos negociações com aquela empresa no sentido de reduzir o valor normalmente cobrado, o que foi possível, desde que o Município assumira um compromisso válido para as próximas quatro edições da prova. -----

Assim, considerando as receitas que aquela prova gera nos serviços de restauração e hotelaria locais, bem como, a promoção e visibilidade nacional que dá ao município, entre outras mais valias, proponho que a Câmara Municipal delibere contratualizar, nos termos do contrato em anexo, com a PAD, Produção de Actividades Desportivas, SA, a realização de uma chegada da Volta a Portugal em Bicicleta nas próximas quatro edições da prova, (2010/2013) mediante o pagamento de uma quantia global de € 260 000, 00 (Duzentos e Sessenta Mil Euros).” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade outorgar o contrato apresentado e contratualizar, nos termos do contrato em anexo,



Câmara Municipal de Mondim de Basto

com a PAD, Produção de Actividades Desportivas, SA, a realização de uma chegada da Volta a Portugal em Bicicleta nas próximas quatro edições da prova, (2010/2013) mediante o pagamento de uma quantia global de € 260 000, 00 (Duzentos e Sessenta Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi dito que independentemente da total concordância com a celebração do contrato em apreciação, sugeriu que a Câmara Municipal tentasse garantir junto da organização que no nome da etapa que termina na Senhora da Graça conste expressamente o nome “Mondim de Basto”. -----

**4º - Atribuição de Subsídio – Vilarinho Futebol Clube –
Reparação da Iluminação.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Fruto da forte intempérie que se fez sentir no concelho nas últimas semanas, a iluminação do campo de jogos do Vilarinho Futebol Clube, ficou seriamente danificada. -----

Como é do conhecimento de todos, os recursos económicos deste tipo de associações são sempre escassos para a satisfação de necessidades correntes, quanto mais, como é o caso, para responder, a uma reparação desta natureza. -----

Por tal motivo, o Presidente da Direcção daquela Associação fez-nos chegar um requerimento, que segue em anexo, onde solicita a reparação da iluminação, na medida em que sem ela estão impedidos de realizar os treinos das suas equipas. -----

Assim, considerando a mais valia daquela associação na promoção da actividade desportiva, em especial junto dos mais jovens, proponho a



Câmara Municipal de Mondim de Basto

aprovação da atribuição de um subsídio àquela associação, no valor que venha a ser dispendido para reparação da iluminação do seu campo de jogos e a comprovar com a respectiva factura”. -----

Apreciado o assunto, e tendo em vista assegurar a reparação da iluminação do campo do Vilarinho F.C., danificada pela forte intempérie que se fez sentir no concelho nas últimas semanas, foi deliberado por unanimidade conceder ao Vilarinho F.C. um subsídio no valor que venha a ser dispendido para reparação da iluminação do seu campo de jogos e a comprovar com a respectiva factura. -----

5º - Isenção do pagamento do IMI. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Através do requerimento registado sob o nº 2914 e apresentado em 2 de Julho de 2009 a Associação Social e Cultural de Ermelo solicitou a isenção do pagamento do IMI, do prédio onde vai construir o Lar de Terceira Idade, nomeadamente o artº 1092 Urbano da Freguesia de Ermelo.

Tal requerimento, foi já apreciado o votado favoravelmente pela Assembleia Municipal, no entanto, porque deveria ser apreciado sob proposta da Câmara Municipal, ficaram condicionados os efeitos daquela deliberação até à aprovação e ratificação por parte da Câmara Municipal. --

De acordo com a al. d) do art.º 11.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os Municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, designadamente no que concerne à concessão de isenções e benefícios fiscais, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Assim, considerando os fins a que está afecto aquele imóvel e a relevância do mesmo na comunidade em que está inserido, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a concessão daquela isenção. Pelo período de cinco anos, e assim, ratifique, nos termos do artº 137 nº 3 e nº 4 do Código de Procedimento Administrativo a decisão de apreciação, por parte da Assembleia Municipal, daquela proposta, cuja apresentação contém um vicio de incompetência.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

6º - Informação do exercício da delegação de competências. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação escrita relativa ao exercício da delegação de competências do seguinte teor:

“Na sequência da delegação de competências que me foi conferida, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara de 30 de Novembro de 2009 e em cumprimento do disposto no nº 3 do art. 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo mapa, onde constam as decisões proferidas e geradoras de um proveito financeiro. -----

É tudo quanto me cumpre informar.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer
como tal. -----
